



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4625

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Errata da Portaria Nº 311, de 07 de abril de 2022** - Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 311, de 07 de abril de 2022 e dá outras providências.
- **Republicação Portaria Nº 311, de 07 abril de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Licença para Atendimento de Interesse Particular, Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZHJFHSB9GTTZA01+CYAQUQ

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº 311, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 311, de 07 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, e art. 145, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, por força de equívoco na redação do artigo 1º da Portaria nº 311 de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, de 07/04/2022, edição nº 4608, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder Licença para Atendimento de Interesse Particular, Sem Remuneração à servidor público municipal **VALFREDO PETRONILIO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 1582, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, por um período de 02 (dois) anos, tendo início em **31/03/2022** e término em **29/06/2024**.

LEIA-SE:

Art.1º. Conceder Licença para Atendimento de Interesse Particular, Sem Remuneração à servidor público municipal **VALFREDO PETRONILIO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 1582, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, por um período de 02 (dois) anos, tendo início em **31/03/2022** e término em **31/03/2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 12 de abril de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 311, DE 07 ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atendimento de Interesse Particular, Sem Remuneração à servidor público municipal **VALFREDO PETRONILIO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 1582, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, por um período de 02 (dois) anos, tendo início em **31/03/2022** e término em **31/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **31/03/2022**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 07 de abril de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia